



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 80
Suplemento
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 29 de Setembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

ERRATA

Extrato de Contrato 085/2020

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano 04 Nº 78, em 22 de setembro de 2020.

Processo administrativo: 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Auxílio Funeral, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Extrato de Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“EXTRATO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

LEIA-SE:

“EXTRATO DE CONTRATO”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 29 de setembro de 2020.

RENATA DA COSTA FERREIRA

Secretária Municipal De Assistência Social E Direitos Humanos

ERRATA

Extrato de Contrato 097/2020

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano 04 Nº 78, em 22 de setembro de 2020.

Processo administrativo: 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de “CESTA BÁSICA”, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Extrato de Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“EXTRATO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

LEIA-SE:

“EXTRATO DE CONTRATO”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 25 de setembro de 2020.

RENATA DA COSTA FERREIRA

Secretária Municipal De Assistência Social E Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: MAGNA MEDICA COM. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA

CONTRATO N.º 094/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.183.2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2020

OBJETO: Ref. a aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para o Hospital de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1200-21), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.399,00 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1012200602.105

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 04

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 52

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- **Maria de Fátima Monteiro Ribeiro, Matrícula: 40000852.**
- **Lívia Montechiari Werneck, Matrícula: 40012135;**

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 070/2019
Carta Convite nº 005/2019 **Processo Licitatório nº 316/2019**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 704.133.037-9 – (SSP-RS) e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 043.514.727-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 33.658.220/0001-66, estabelecida à Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120 neste ato representada pelo **Sr. PEDRO PITTA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.784.784-6 IFP/RJ e do CPF nº 097.770.987-66 residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 070/2019, datado de 06 de junho de 2019, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 05/09/2020, fica prorrogado até 04/11/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 04 de setembro de 2020.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Rivan Construtora Ltda
Pedro Pitta
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 129/2018
Tomada de Preços nº 008/2018 **Processo Licitatório nº 658/2018**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42, Centro, Cordeiro – RJ, inscrita no CNPJ 28.614.865/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 70.413.303-79 e inscrito no CPF sob o nº 043.514.727-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DYMER SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.402.299/0001-15, localizada na Rua Dr. Ary Moraes, 236, 2º Andar, São Luiz, Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. MAXCILENE DE MELLO EMMERICK CHERMOUT**, portador da Carteira de Identidade nº 120270251 – DETRAN/RJ e CPF sob o Nº 086.221.347-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 129/2018, datado de 28 de setembro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 27/09/2020, fica prorrogado até 26/09/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 324.362,52**.

3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o **Processo Financeiro n.º 716/2020**.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 25 de setembro de 2020.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Contratante

Dymer Soluções Integradas Ltda
Maxcilene De Mello Emmerick Chermout
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 144/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 Processo Licitatório nº 143/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GASTRO CLIN DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ n.º 23.013.792/0001-34, estabelecida à Rua Conego de Ananias Silva Camara, 120 - Bairro Caxias - Itaocara, neste ato representado pelo Senhor **DIEGO RODRIGUES DE SOUZA TAVARES**, portador da Carteira de Identidade nº 13.360.099-9 IFP e do CPF nº 092.605.987-45, residente e domiciliada em Itaocara/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 144/2017, datado de 21 de setembro de 2017, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 22/09/2020, fica prorrogado até 21/09/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1– Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o **Processo Financeiro n.º 299/2020**.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 22 de setembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Contratante

Gastro Clin Diagnóstico LTDA
Diego Rodrigues de Souza Tavares
Contratada



Cidade Exposição